



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.398, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA, a Associação Ação para o Bem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA a Associação Ação para o Bem, fundada em 02 de Agosto de 2021, com Ata e Estatuto de Associação registrada no cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, lavrada no dia 26/08/2021.

Art. 2º - A Associação Ação para o Bem, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrado sob o CNPJ nº 44.267.141/0001-40, sem fins lucrativos tem sede e foro na Rua Primeiro de Dezembro, nº 13, Bairro Guanabara, CEP: 67010-165, Ananindeua/PA tem como finalidade promover ações e projetos visando qualidade de vida dos mais necessitados, prestando assistência social a pessoas com deficiência, fornecendo cadeira de rodas, cadeira de banho e muletas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 18 DE MARÇO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua